

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para PARTICIPAÇÃO NO 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM E 9º CONGRESSO DA ADIMP/MS, para o Diretor Presidente Sr. Igor Fretta Nogueira de Lima, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado na Avenida Waldir dos Santos Pereira, S/N, Bairro: Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

1.3. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato, pela CONTRATADA, encaminhada pela CONTRATANTE, e se exaure com a emissão dos certificados.

1.4. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, com início em 05/08/2024, em um ambiente presencial e interativo, será disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, Cerimônia de Abertura, Entrega de Premiações, diversas Palestras/Cursos.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

| Item | Qtd | UN | Especificação | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|---|-----|-------|---|---------------|-----------------|
| 1 | 1 | Unid. | Inscrição para participação no 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM e 9º Congresso da ADIMP/MS | 799,00 | 799,00 |
| <ul style="list-style-type: none">Valor total estimado é de R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais). | | | | | |

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O NAVEGANTESPREV estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores, diretores e conselheiros, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de melhorar conhecimentos na área de gestão administrativa e de investimentos relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

3.2. Neste sentido o 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da

ANEPREM e 9º Congresso da ADIMP/MS, que ocorrerá de forma simultânea, será um espaço ideal para adquirir novos conhecimentos, além de ser possível a interação com outras pessoas acerca de assuntos relativos ao RPPS, com finalidade de trocarem experiências, fortalecendo e desenvolvendo a capacidade administrativa e de investimentos da autarquia.

3.3. Além disso, neste evento o participante irá representar o instituto e receber premiações de 1º Selo Gestor Nacional da ANEPREM e 1º Prêmio Nacional de Investimentos, como reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos e estímulo a unidade gestora de RPPS.

3.4. Desta forma com o intuito de incentivar o aprendizado contínuo e sendo a CONTRATADA legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do 3º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM e 9º Congresso da ADIMP/MS, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, razão pela qual não há competição com outras empresas justifica-se a Inexigibilidade de Licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea f, e parágrafo 3º (Inexigibilidade por notória especialização), da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A participação do Diretor Presidente do Navegantesprev no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM E 9º CONGRESSO DA ADIMP/MS, que acontecerá de forma presencial, em Campo Grande/MS, nos dias 05 e 06 de agosto de 2024, no qual as palestras/cursos serão ministrados por docentes que possuem amplo conhecimento e domínio sobre o tema abordado, sendo que as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

5.2. A programação poderá sofrer alterações de conteúdo, mantendo inalterados os horários das palestras.

5.3. Será necessário deslocamento até o local do evento.

5.4. Na conclusão do evento será emitido e enviado ao Navegantesprev Certificado com carga horária e conteúdo programático.

5.5. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na

verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.7. Fica designado a servidora Denise da Silva, matrícula nº 18, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.8. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Margareth Berlinck da Costa, matrícula nº 12, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.9. Fica designada, como gestor de contratos o servidor Igor Fretta Nogueira de Lima, Matrícula 27, para exercer a gestão contratual.

6.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

7.1. A estimativa de custo global para esta contratação é de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultados pelo servidor responsável: Igor Fretta Nogueira de Lima, que realizou a inscrição.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| |
|---|
| Projeto/Atividade: 2074 – Manutenção das Atividade do Instituto de Previdência |
| Orgão/ Entidade: 13.001 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Mun. |
| Cód. Reduzido – Elemento de Despesa: 5 – 3.3.90.00.00.00.00 |
| Complemento do Elemento: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento |
| Recurso: Taxa de Administração RPPS |

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.1.2. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto.

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.4. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no edital e anexos;

10.1.6. O Navegantesprev não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

11.1.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.6. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 / 07 / 2024.

Elaborado por: Elise Rosa Lima Ribeiro
Técnico Adm. Financeiro Navegantesprev

Aprovado por: Igor Fretta Nogueira de Lima
Diretor Presidente Navegantesprev